COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 892/2023**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 178, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR,** que prevê diretrizes para implementação de políticas públicas na busca por pessoas desaparecidas.

PARECER 170

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí é prever diretrizes para implementação de políticas públicas na busca por pessoas desaparecidas.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão porque esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 07 de março de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
"Eng.º Marcelo Gastaldo"
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/orb

PARECER Nº 1 - PELOJ 178/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3873-A80A-0862-9275

PARECER Nº 1 - PELOJ 178/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3873-A80A-0862-9275